

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100021301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: LOCK LASER 03 LTDA

Nome Fantasia: LASER ESTETICA GENERAL SAMPAIO LTDA

CPF/CNPJ: 41.651.377/0001-98

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (85) 3021-3387

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **06/05/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/dtr-zysa-nbo>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CELIA LIMA DE FREITAS ARAUJO - **CNPJ/CPF:** 485.399.703-25

Endereço: Rua 51 - 652 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61901-130

Telefone: (85) 98770-0254



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que em março de 2025 contratou um serviço da reclamada clinica de estética, pagou à vista o valor de R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS) referente a um pacote de botox full face, porém a mesma foi informada que os resultados apareceriam após 15 dias, porém já se passou tal prazo e a mesma não notou nenhuma mudança. Foi solicitado pela gerente da agência, a consumidora se dirigir até o SAC em Fortaleza, para ela resolver sua situação, porém só lhe foi pedido que preenchesse uma ficha de solicitação de cancelamento de tratamento na agência onde o tratamento foi realizado, porém a mesma não o fez, preferindo se dirigir até a sede deste órgão para buscar uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o reembolso integral do valor de R\$1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS).

Maracanaú/CE, 07 de Abril de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____